

**EDITAL 87/2020-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para promoção à 2ª Entrância (2º PJ de Canaã dos Carajás) foi pelo critério de antiguidade;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª e 1ª entrâncias que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO ou PROMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

| CARGO                   | MOVIMENTAÇÃO | CRITÉRIO    |
|-------------------------|--------------|-------------|
| 2º PJ DE NOVO PROGRESSO | REMOÇÃO      | ANTIGUIDADE |
|                         | PROMOÇÃO     | MERECIMENTO |

Belém-PA, 12 de novembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL 88/2020-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

| CARGO                 | MOVIMENTAÇÃO | CRITÉRIO    |
|-----------------------|--------------|-------------|
| PJ DE PONTA DE PEDRAS | REMOÇÃO      | ANTIGUIDADE |

Belém-PA, 12 de novembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL 89/2020-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para promoção à 2ª Entrância (2º PJ de Novo Progresso) foi pelo critério de merecimento;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª e 1ª entrâncias que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO ou PROMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

| CARGO                                     | MOVIMENTAÇÃO | CRITÉRIO    |
|-------------------------------------------|--------------|-------------|
| 4º PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ALTAMIRA | REMOÇÃO      | ANTIGUIDADE |
|                                           | PROMOÇÃO     | ANTIGUIDADE |

Belém-PA, 12 de novembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL 90/2020-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

| CARGO                 | MOVIMENTAÇÃO | CRITÉRIO    |
|-----------------------|--------------|-------------|
| PJ DE IPIXUNA DO PARÁ | REMOÇÃO      | ANTIGUIDADE |

Belém-PA, 12 de novembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

**Protocolo: 600360**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DE Portaria Nº 39/2020-MP/4ª PJ ITAITUBA**

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da Ação Civil Pública, e Art. 26 e Art. 54, alínea "d" Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e artigo 31 da Resolução nº 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 39/2020-MP/1ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 39/2020-MP/4ª PJ Itaituba

Procedimento Preparatório - SIMP nº 001140-922/2020

Data de Instauração: 06/11/2020

Assunto: Instaura procedimento preparatório com o objetivo de apurar a responsabilidade civil e ambiental da pessoa jurídica Amazônia Florestal Ltda. (CNPJ nº 04.513.417/0001-09) por sido flagrada por órgãos ambientais mantendo em depósito diversas espécies de madeira serrada sem licença outorgada pela autoridade competente.

MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO - 4ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba

**Protocolo: 600083**

**O 1º Promotor de Justiça de Controle Externo da Ativ. Policial em cumulação na 4ª PJCEAP**, com fundamento no art. 54, VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 001861-100/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, situada Rua Joao Diogo, 100 - Cidade Velha - Belém-PA, CEP 66015-165.

Portaria nº 07/2020-4ª PJCEAP

Investigado: EM APURAÇÃO

Assunto: Apuração de abuso sexual

Alcenildo Ribeiro Silva 1º Promotor de Justiça de Controle Externo da Ativ. Policial em cumulação na 4ª PJCEAP

**Protocolo: 599963**

**EXTRATO DE Portaria Nº 28/2020-MP/4ª PJ ITAITUBA**

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da Ação Civil Pública, e Art. 26 e Art. 54, alínea "d" Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e artigo 31 da Resolução nº 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 28/2020-MP/1ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 28/2020-MP/4ª PJ Itaituba

Inquérito Civil - SIMP nº 003846-922/2018

Data de Instauração: 03/11/2020

Assunto: Instaura inquérito civil para adotar providências no sentido de compelir o Município de Itaituba a realizar concurso público para área da educação, em face do elevado número de servidores contratados em detrimento de efetivos.

MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO - 4ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba

**Protocolo: 600004**